



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ofício nº 0134/2022

Barra Mansa/RJ

Em 01 de setembro de 2022.

Ao

Exmoº. Sr.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, encaminhar-lhe os Autógrafos de Lei, oriundos a Mensagem nº 036/2021, de autoria do Ilustre Prefeito **RODRIGO DRABLE COSTA**, que: “Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Barra Mansa; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências”.

Sendo só o que se nos apresentava para o momento, subscrevemo-nos com elevados protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PRESIDENTE